



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDIANÓPOLIS - MG

Projeto de Lei n.º 134, de 2012

Foi distribuído a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia 21 de maio deste ano, para parecer, o Projeto de Lei n.º 134, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar a concessão de subvenção social ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis (CODEMI), no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Porém, o projeto não se acha instruído com a documentação necessária à sua análise. Atualmente, a concessão de auxílio financeiro a entidade social deve observar os requisitos insertos no art. 16, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; arts. 29 a 34 da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012), e art. 26, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

Por isso, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas requer ao Presidente da Mesa Diretora, com fulcro no art. 64, do Regimento Interno, seja solicitado ao Prefeito Municipal o envio a esta Casa Legislativa dos seguintes documentos:

- a) prestação de contas dos recursos de subvenção social recebidos anteriormente pelo CODEMI, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devidamente aprovada pelo órgão competente da Prefeitura Municipal;
- b) comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria do CODEMI, conforme exigido pelo parágrafo único, do art. 29, da Lei n.º 1.764, de 30 de junho de 2011 (LDO de 2012).

Sala das Reuniões, 4 de junho de 2012.

TIAGO REIS DA SILVA
Relator

LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Presidente

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Membro